

**INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE TORRENSE**  
**ESCOLA DE ARTES DO IFCTORRENSE**



**NORMAS DE FUNCIONAMENTO**

*Ano Lectivo 2026/2027*

## **SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

---

### **Atendimento**

À Secretaria compete a gestão dos processos administrativos da Escola de Artes do IFCTorrense (EA), nomeadamente as inscrições, matrículas, afixação de normas e programas, pagamentos e apoio logístico.

## **CURSOS**

---

A EA lecciona os seguintes cursos com os respectivos graus e/ou denominações:

### **Cursos de Música:**

- Música para Bebés (dos 6 meses aos 2 anos de idade)
- Jardim Musical (dos 3 aos 5 anos de idade)
- **Curso de Instrumento / Canto:**
  - Grau Piccolini (dos 3 aos 5 anos de idade)
  - Grau Infantil (dos 6 aos 9 anos de idade)
  - Grau Básico (a partir dos 10 anos de idade)
  - Grau Principal (a partir dos 10 anos de idade)
- **Curso de Teatro Musical:**
  - Aristogatos – Crianças (a partir dos 7 anos de idade)
  - Wicked – Idades mistas (a partir dos 7 anos de idade)
  - Fame – Jovens & Adultos (a partir dos 14 anos de idade)
- Curso de Música Tradicional (a partir dos 7 anos de idade)

### **Cursos de Dança & Bem-Estar:**

- Primeiros Passos – Dança Criativa (dos 3 aos 4 anos de idade)

- Pré-Ballet (dos 3 aos 5 anos de idade)
- Ballet Iniciação (dos 5 aos 8 anos de idade)
- Ballet – Elementar 1 (dos 9 aos 10 anos de idade)
- Ballet – Elementar 2 (dos 11 aos 13 anos de idade)
- Ballet – Intermédio (dos 14 aos 15 anos de idade)
- Ballet – Avançado (a partir dos 16 anos de idade)
- Ballet – Adultos (a partir dos 18 anos de idade)
- Pontas – Intermédio e Avançado (a partir dos 14 anos de idade)
- Dança Contemporânea Iniciação (a partir dos 6 anos de idade)
- Dança Contemporânea – ARTIS (a partir dos 12 anos de idade)
- Hip-Hop Kids (dos 5 aos 10 anos de idade)
- Hip-Hop Iniciados (a partir dos 11 anos de idade)
- Hip-Hop Intermédios (a partir dos 13 anos de idade)
- Hip-Hop Competição (mediante avaliação prévia)
- Hip-Hop Adultos (a partir dos 18 anos de idade)
- Yoga (a partir dos 14 anos de idade)

#### **Cursos de Artes Plásticas:**

- Desenho e Pintura (a partir dos 10 anos de idade)
- Crochet (a partir dos 12 anos de idade)
- Outras Actividades Artísticas (a definir)

A admissão aos cursos e aos seus diferentes graus depende de uma avaliação prévia individualizada realizada pelo professor responsável e aprovada pela Direcção Pedagógica. A faixa etária indicada constitui apenas uma referência orientadora para a constituição das turmas, não dispensando a referida avaliação, a qual pondera os conhecimentos e experiência prévios, a capacidade e o ritmo de aprendizagem, bem como a maturidade e o desenvolvimento físico-motor de cada aluno. Sempre que a avaliação pedagógica o justifique, poderá ser proposta a integração numa turma cuja faixa etária de referência não coincida com a respectiva idade cronológica.

O programa curricular de alguns dos cursos rege-se pelas referências dos cursos oficiais, contudo, não são equiparáveis para todos os efeitos aos cursos oficiais, pelo que não dão direito a certificados especificando grau ou aproveitamento, apenas podendo ser passados certificados de frequência. Os programas curriculares dos cursos de dança, do curso de música tradicional e das disciplinas de jardim musical, iniciação musical e formação musical encontram-se disponíveis para consulta na secretaria da Escola de Artes do IFCTorrense, não estando autorizada a sua reprodução.

O curso de Música Tradicional rege-se pelas normas desta escola e é distinto do agrupamento Gaiteiros da Torre. A participação no agrupamento Gaiteiros da Torre é feita por convite, não estando garantido o acesso imediato aos alunos do curso. Este critério prende-se com a exigência de um nível de conhecimentos mínimo, autonomia musical e disponibilidade para assegurar a regularidade de ensaios e participação em eventos. Contudo, prevê-se que possam existir participações pontuais, também por convite.

## **INSCRIÇÃO E MARCAÇÃO DE HORÁRIOS**

---

### **Inscrições**

- Todos os alunos terão de efectuar, no início de cada ano lectivo, a sua matrícula no curso pretendido, bem como manter actualizada a informação acerca dos seus dados pessoais;
- O pagamento do valor da inscrição é obrigatório e tem a validade de 12 meses;
- A inscrição efectuada entre o dia 1 e o dia 15 de cada mês dará lugar ao pagamento da totalidade da prestação mensal. A inscrição efectuada a partir do dia 16 (inclusive) dará lugar ao pagamento de metade da prestação (50%) desse mês;
- O valor da inscrição engloba os custos administrativos com o aluno e o seguro de acidentes pessoais;
- O Seguro de Acidentes Pessoais é válido apenas para actividades realizadas no âmbito da EA e aprovadas pela Direcção desta escola;
- Existem valores diferenciados para sócios e não sócios do IFCT.

## **Marcação de Horários**

- No que respeita às aulas de conjunto, os alunos estão sujeitos aos horários fixos e pré-estabelecidos, tendo de os compatibilizar, por iniciativa própria, com outras actividades dentro e fora da escola;
- Relativamente às aulas individuais, a marcação do horário é feita de forma individualizada, através da Secretaria da EA e de acordo com a disponibilidade do professor da disciplina. Contudo, estas marcações estão sujeitas à disponibilidade das salas e, por este motivo, só serão definitivas após aprovação pela Direcção da EA.

## **PROPINAS**

---

O pagamento dos cursos tem um valor de propina anual, fixado no início de cada ano lectivo, podendo ser pago nas seguintes modalidades, à escolha do aluno ou encarregado de educação no acto da matrícula:

- Em 10 (dez) prestações de igual valor, sendo que a primeira incluirá também o valor de metade da prestação do mês de Julho;
- Em 1 (uma) prestação anual única.

Os valores são actualizados a cada ano lectivo. A tabela de preços encontra-se disponível para consulta na Secretaria, existindo valores diferenciados para Sócios do IFCT e não Sócios do IFCT.

O pagamento das prestações deverá ser efectuado até ao dia 8 de cada mês. Findo o prazo adicional de tolerância de uma semana, a Direcção da EA poderá aplicar um agravamento de 10% sobre a mensalidade em falta.

Caso se verifique um atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias sem justificação prévia fundamentada, o aluno fica impedido de frequentar as aulas até à regularização do débito.

O pagamento poderá ser feito em numerário, multibanco ou transferência bancária. No caso de transferência bancária, deverá o encarregado de educação informar-se junto da Secretaria da EA sobre os respectivos procedimentos e envio de comprovativo.

## CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LECTIVO 2026-2027

---

As aulas decorrem de acordo com o seguinte calendário:

- **1.º período:** 14 de Setembro a 20 de Dezembro de 2026
- **2.º período:** 04 de Janeiro a 21 de Março de 2027
- **3.º período:** 05 de Abril a 10 de Julho de 2027

Com as seguintes interrupções lectivas:

- **1.ª interrupção (Natal):** 21 de Dezembro de 2026 a 03 de Janeiro de 2027
- **2.ª interrupção (Carnaval):** 08 a 10 de Fevereiro de 2027
- **3.ª interrupção (Páscoa):** 22 de Março a 04 de Abril de 2027

A Escola de Artes estará encerrada nos feriados nacionais e no feriado municipal (29 de Junho de 2027).

### Calendário Especial das Aulas do Mês de Julho

Aproveitando a maior disponibilidade dos alunos durante as duas primeiras semanas do mês de Julho, o horário será ajustado a actividades propostas pela EA para esse período, garantindo-se, no entanto, que o aluno não será prejudicado no cumprimento da sua carga horária lectiva global.

## ALUGUER DE INSTRUMENTOS

---

- Para início de estudos, a EA pode disponibilizar alguns instrumentos aos seus alunos (máximo de um instrumento por aluno) em regime de aluguer. Para que tal se verifique, é necessário que a EA tenha o instrumento disponível, que o professor e a Direcção da escola emitam por escrito parecer favorável e que o Encarregado de Educação assine um Termo de Responsabilidade pelo bom estado e conservação do mesmo;
- Toda a manutenção corrente do instrumento fica a cargo do aluno/EE, bem como as reparações decorrentes do uso indevido do mesmo;
- O aluguer do instrumento tem um encargo mensal adicional de 15,00 € (quinze euros);
- A EA considera iniciado o processo de aluguer a partir do momento em que é assinado o respectivo termo de responsabilidade e o instrumento é entregue ao cuidado do Encarregado de Educação ou do próprio aluno (quando maior de idade). O montante do aluguer é devido

na íntegra, independentemente de o aluno optar por guardar o instrumento na sala de aula (situação pedagogicamente desaconselhada) ou levá-lo para praticar no domicílio.

## ALUNOS

---

- Os alunos dos Cursos de Música devem possuir o instrumento respectivo ou assegurar acesso regular ao mesmo fora das aulas;
- Os alunos que pretendam desistir da frequência do curso deverão comunicá-lo por escrito com a antecedência mínima de um mês, ficando, na ausência dessa comunicação atempada, obrigados ao pagamento da mensalidade correspondente ao mês em que cessem a frequência;
- Em caso de desistência no decorrer do ano lectivo sem justificação comprovada de força maior, não haverá lugar a qualquer reembolso de quantias já liquidadas;
- O aluno não deverá mudar de professor de instrumento ao longo do ano lectivo. Contudo, se porventura se verificar essa necessidade, deverá dirigir um pedido fundamentado à Direcção Pedagógica, instruído com a concordância escrita do novo professor, estando a mudança expressamente dependente de deferimento da Direcção Pedagógica;
- A EA integra alunos com necessidades específicas ou portadores de deficiência. Tal circunstância deve ser declarada no acto de inscrição, ficando sujeita à ponderação e parecer da Direcção Pedagógica para a devida adequação pedagógica e logística;
- Os alunos devem pautar a sua conduta pela assiduidade, pontualidade, disciplina e respeito mútuo para com colegas, professores e funcionários da instituição;
- Os alunos devem zelar pela conservação e integridade do património da escola, respondendo financeiramente pelos danos que causarem nas instalações ou nos equipamentos escolares;
- A muda de roupa deve ser efectuada exclusivamente na zona destinada para o efeito – Vestiários (pisos 0). As crianças até aos 8 anos de idade podem ser acompanhadas por um adulto que as auxilie nessa tarefa;
- Não é permitido circular ou permanecer com calçado de rua no interior dos estúdios e salas durante as aulas de dança, sendo obrigatório recorrer aos vestiários para calçar sapatilhas ou calçado técnico apropriado;
- É expressamente proibido comer ou beber dentro das salas e estúdios. Para o efeito, deve ser utilizado o Átrio Pedro Burmester (pisos 0);

- Ao abrigo dos princípios fundamentais e das orientações relativas ao uso de dispositivos móveis em meio escolar (consignados pelo Decreto-Lei n.º 95/2025, de 14 de Agosto), e de modo a salvaguardar a concentração e eficácia dos processos pedagógicos, todos os alunos devem, à entrada da sala de aula, colocar os telemóveis nas bolsas próprias instaladas para o efeito. Durante as actividades lectivas, a utilização de telemóveis não é permitida, excepto quando expressamente autorizado pelo professor para fins educativos. Salvaguardam-se as seguintes excepções previstas na lei:
  - Alunos que, por razões de saúde comprovadas, necessitem do dispositivo;
  - Alunos de língua estrangeira que necessitem de uma ferramenta digital de tradução;
  - O uso de telemóveis básicos ("dumbphones", sem acesso à internet), exclusivamente para permitir o contacto com os encarregados de educação em situações de urgência.
- Durante as aulas, os familiares e acompanhantes devem aguardar no Átrio Pedro Burmester ( piso 0), sendo o acesso ou permanência nas salas e estúdios reservado a situações excepcionais mediante convite ou autorização prévia do docente;
- Em todas as zonas de circulação deve ser respeitado o silêncio indispensável ao normal decurso do trabalho artístico e lectivo;
- Constitui dever do aluno e encarregado de educação a consulta regular dos expositores informativos e do sítio institucional da Escola de Artes na internet, de modo a acompanhar avisos relativos a apresentações, ensaios e audições.

## **FALTAS**

---

### **Faltas de Alunos**

- Em caso de impedimento pontual de comparecimento a uma aula individual, o aluno deve avisar o professor com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas; caso contrário, a eventual compensação da referida aula fica ao critério exclusivo da disponibilidade do docente;
- As faltas dos alunos às aulas de conjunto não são passíveis de compensação;
- Apenas serão consideradas justificadas faltas prolongadas motivadas por doença comprovada com atestado médico; a falta injustificada não suspende a exigibilidade das propinas, implicando a sua falta de liquidação o cancelamento automático da matrícula.

### **Faltas de Professores**

- Nas aulas de conjunto, em caso de impossibilidade de comparência, o professor deve comunicar o facto com a maior antecedência possível à Secretaria e/ou Direcção;
- Dado que as actividades extracurriculares são consideradas horas de formação, estas poderão funcionar como compensação de eventuais faltas de professores das aulas de conjunto;
- Nas aulas individuais, no caso de não poder comparecer à aula, o professor deverá avisar directamente o aluno, dando conhecimento à Secretaria. A aula deverá ser reposta num horário conveniente de mútuo acordo e com a maior brevidade possível.

## **ACTIVIDADES EXTRACURRICULARES**

---

### **Definição e Objectivos**

As actividades extracurriculares (concertos, recitais, galas, audições, visitas de estudo, entre outras) constituem estratégias que visam complementar os conhecimentos teórico-práticos consignados nos programas de cada disciplina, e têm um carácter multidisciplinar com o predomínio da componente pedagógica.

### **Deveres dos Alunos e Encarregados de Educação**

- Entregar ao professor responsável ou na Secretaria a autorização/termo de responsabilidade, assinado pelo encarregado de educação, independentemente da sua participação ou não na respectiva actividade extracurricular;
- Avisar o professor dinamizador, no caso de ser portador de doença ou condição de saúde que exija cuidados específicos.

Torre da Marinha, 10 de Setembro de 2026

**A Direcção da Escola de Artes do IFCTorrense**

**A Direcção do Independente FC Torrense**